



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA

28ª Sessão Ordinária - 13/10/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal estudos visando à implementação de ações permanentes de conscientização e prevenção de acidentes elétricos no ambiente doméstico, mediante aproveitamento das estruturas, ações preventivas e canais de comunicação já existentes no Município.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal que avalie a viabilidade de implementar ações permanentes de orientação, conscientização e prevenção de acidentes elétricos no ambiente doméstico, preferencialmente integradas às ações preventivas, estruturas administrativas e canais de comunicação já existentes no Município, observadas a conveniência administrativa, as competências dos órgãos envolvidos e a disponibilidade de recursos. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Utilidade Pública

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem como objetivo fortalecer a cultura de prevenção e ampliar a conscientização da população indaiatubana acerca dos riscos relacionados ao uso da energia elétrica no ambiente doméstico. Situações aparentemente rotineiras, como sobrecarga de tomadas, utilização inadequada de extensões e adaptadores, fios ou equipamentos danificados, instalações deterioradas, improvisações e intervenções realizadas sem conhecimento técnico adequado, podem resultar em choques elétricos, queimaduras, incêndios, danos materiais e, nos casos mais graves, perda de vidas.

A dimensão desse problema é demonstrada pelos dados mais recentes disponíveis em âmbito nacional. Segundo o Anuário Estatístico de Acidentes de Origem Elétrica 2026, ano-base 2025, elaborado pela Associação Brasileira de Conscientização para os Perigos da Eletricidade – Abracopel, foram registrados no Brasil, em 2025, 2.322 acidentes de origem elétrica, que resultaram em 725 mortes. Do total, foram contabilizados 917 acidentes por choque elétrico, 1.304 incêndios de origem elétrica e 101 acidentes relacionados

0041616
PROT - CMI 5133/2026
09/10/2026 12:03
IND 2830/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

a descargas atmosféricas. Esses números evidenciam que os riscos associados à eletricidade permanecem relevantes e justificam a adoção contínua de medidas de prevenção e conscientização.

Os incêndios de origem elétrica merecem atenção especial. O levantamento da Abracopel demonstra a expressiva quantidade de ocorrências dessa natureza, revelando que o risco elétrico não se limita aos acidentes provocados diretamente pelo contato com a eletricidade. Sobrecargas, curtos-circuitos, instalações inadequadas, equipamentos defeituosos e práticas inseguras podem desencadear incêndios capazes de provocar perdas humanas e materiais, reforçando a importância de ações destinadas à identificação antecipada de situações de risco.

A prevenção se torna ainda mais relevante porque parte desses riscos está relacionada a comportamentos e situações presentes no cotidiano das famílias. Orientações oficiais do Ministério de Minas e Energia destacam cuidados relacionados a fios danificados, sobrecarga de tomadas, adaptações improvisadas, utilização de equipamentos em ambientes úmidos e manuseio inadequado de aparelhos elétricos, além da importância de que instalações, manutenções e reparos sejam realizados por profissionais qualificados.

Nesse sentido, uma ação permanente de conscientização pode transformar informações técnicas em orientações simples, objetivas e acessíveis, permitindo que a população reconheça sinais que indiquem possível risco elétrico antes que uma ocorrência mais grave aconteça. Situações como cheiro de queimado, aquecimento anormal de tomadas ou equipamentos, faíscas, fios danificados, disjuntores que desarmam repetidamente e utilização excessiva de adaptadores podem ser apresentadas como exemplos de sinais de atenção, sempre acompanhados da orientação para que intervenções técnicas sejam realizadas por profissional devidamente qualificado.

A conscientização também poderá abordar, de forma educativa, a utilização segura de equipamentos elétricos, os cuidados com aparelhos próximos à água, a prevenção de sobrecargas, a manutenção adequada das instalações e a importância dos sistemas e dispositivos destinados à proteção das instalações e das pessoas. A abordagem deverá respeitar as normas técnicas aplicáveis e deixar claro que intervenções em instalações elétricas não devem ser realizadas de maneira improvisada ou por pessoas sem a necessária capacitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

Nesse aspecto, a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, por meio da ABNT NBR 5410, estabelece requisitos para instalações elétricas de baixa tensão, contemplando medidas relacionadas à segurança de pessoas e à conservação dos bens. A referência à norma técnica reforça a importância de que as instalações elétricas sejam executadas e mantidas segundo critérios técnicos adequados, sem que a presente proposta pretenda substituir ou regulamentar normas de competência dos órgãos técnicos competentes.

A própria legislação municipal demonstra a necessidade de observância das normas técnicas aplicáveis às edificações. O Código de Edificações de Indaiatuba estabelece que as edificações devem observar, além das disposições legais pertinentes, as normas técnicas emanadas das autoridades competentes. Nesse contexto, a conscientização da população constitui medida complementar, destinada a aproximar os cidadãos das boas práticas de segurança e a estimular a busca por orientação profissional sempre que houver necessidade de intervenção nas instalações elétricas.

A temática também possui relação com os princípios de prevenção e segurança presentes na regulamentação técnica relacionada à eletricidade. A Norma Regulamentadora nº 10 – NR-10, embora direcionada à segurança e à saúde no trabalho em instalações e serviços com eletricidade, constitui importante referência nacional de prevenção de riscos elétricos e evidencia a relevância de procedimentos seguros, capacitação e controle dos riscos relacionados à eletricidade. Sua utilização nesta Indicação ocorre apenas como referência técnica e preventiva, não se pretendendo estender suas obrigações ao ambiente residencial.

A proposta encontra especial convergência com a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, instituída pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012. A legislação estabelece a prevenção e a redução de riscos como componentes fundamentais da política de proteção e defesa civil e atribui aos Municípios responsabilidades relacionadas à adoção de medidas destinadas à redução dos riscos, inclusive mediante colaboração com entidades públicas, privadas e com a sociedade.

A Constituição Federal igualmente oferece fundamento para a atuação municipal em matéria de prevenção e proteção da população. O artigo 196 estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, mediante políticas destinadas à redução do risco de doenças e de outros agravos, enquanto o artigo 30, inciso I, reconhece a competência dos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local. A promoção de informações



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

preventivas destinadas à redução de acidentes domésticos relaciona-se, portanto, ao interesse local e à proteção da integridade física da população.

A iniciativa apresenta, ainda, compatibilidade com a estrutura preventiva já existente em Indaiatuba. A Defesa Civil Municipal desenvolve ações educativas e de orientação destinadas à população, incluindo atividades realizadas em escolas, instituições e empresas. Essa experiência administrativa demonstra que o Município já dispõe de mecanismos e canais para desenvolver ações de conscientização, permitindo que a segurança elétrica doméstica seja avaliada como possível conteúdo adicional das atividades preventivas existentes, conforme a conveniência administrativa e a capacidade operacional do Poder Executivo.

A integração do tema às estruturas já existentes é especialmente relevante sob a perspectiva da eficiência administrativa e da responsabilidade fiscal. A presente Indicação não propõe a criação de novo órgão, cargo, função, estrutura administrativa ou obrigação permanente de contratação, tampouco determina a realização de obras ou intervenções em imóveis particulares. Busca-se, prioritariamente, o aproveitamento de recursos, equipamentos, atividades educativas e canais de comunicação já disponíveis, conforme avaliação da Administração Municipal e observada a disponibilidade orçamentária.

As ações poderão utilizar, conforme conveniência do Poder Executivo, materiais educativos, conteúdos digitais, campanhas informativas, palestras, atividades em escolas, equipamentos públicos, redes institucionais e outros meios de comunicação já utilizados pelo Município. Poderá também ser avaliada, quando conveniente e juridicamente cabível, a colaboração institucional de órgãos públicos, concessionárias de energia elétrica, entidades profissionais, instituições de ensino e organizações especializadas, sem que a presente Indicação estabeleça obrigação de celebração de convênio ou contratação de serviços.

A abordagem poderá alcançar diferentes públicos, especialmente famílias, crianças, adolescentes e pessoas idosas, utilizando linguagem acessível e adequada a cada faixa etária. A educação preventiva desde os primeiros anos pode contribuir para a formação de hábitos mais seguros, enquanto a orientação dirigida às famílias pode auxiliar na identificação de situações que, embora aparentemente comuns, apresentam potencial de risco.

Outro aspecto relevante é a possibilidade de disseminar informações sobre a importância de procurar profissionais qualificados para instalações,



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

reparos e intervenções elétricas. A prevenção não depende apenas do conhecimento de procedimentos cotidianos, mas também da compreensão de que determinadas atividades exigem conhecimento técnico específico e não devem ser realizadas por pessoas sem a necessária qualificação.

A proposta, portanto, não pretende criar uma política de fiscalização de residências ou transferir ao Município responsabilidades técnicas que pertencem a profissionais, concessionárias ou outros órgãos competentes. Seu objetivo é essencialmente educativo: levar informação à população, estimular comportamentos seguros e fortalecer uma cultura permanente de prevenção.

A adoção de ações contínuas, em vez de iniciativas exclusivamente pontuais, pode contribuir para manter o tema presente nos canais oficiais de comunicação e nas atividades educativas municipais. A repetição periódica de orientações de segurança é especialmente relevante em matéria de prevenção, uma vez que mudanças de hábitos, manutenção adequada e identificação precoce de riscos podem contribuir para evitar acidentes.

Dessa forma, a presente Indicação busca conciliar três dimensões de interesse público: a proteção da vida e da integridade física da população; o fortalecimento das ações preventivas de Defesa Civil e conscientização; e a utilização responsável das estruturas administrativas já existentes, sem impor ao Poder Público a criação de novas estruturas ou despesas obrigatórias.

Diante do exposto, considerando a relevância da prevenção de acidentes elétricos para a proteção da vida, da integridade física, do patrimônio e da segurança das famílias, indico ao Poder Executivo Municipal que avalie, dentro das possibilidades administrativas e orçamentárias existentes, a implementação de ações permanentes de conscientização e prevenção de acidentes elétricos no ambiente doméstico, preferencialmente integradas às estruturas, atividades preventivas e canais de comunicação já existentes no Município, fortalecendo a cultura de segurança e contribuindo para a redução de acidentes evitáveis.

Sala das Sessões, em 9 de outubro de 2026.

Clélia Santos
CLÉLIA SANTOS
Vereadora

Dados: 2026.10.09
11:43:06 -03'00'